



**LEI Nº 1057/2023, 06 DE JUNHO DE 2023.**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Juquiá aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado no Orçamento Vigente, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, o crédito suplementar no valor de **R\$ 102.302,83 (cento e dois mil, trezentos e dois reais e oitenta e três centavos)** para reforçar as dotações orçamentária nos Programas e Atividades, abaixo discriminados:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0039 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
<b>AÇÃO</b>	2063 - Manutenção do Fundo de Esportes	
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	47.280,39
<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0066 - SERVIÇO DE ENFRENTAMENTO E COMBATE ÀS VIOLENCIAS</b>	
<b>AÇÃO</b>	2091 - Serviço de Atendimento e Combate a Violência	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	52.222,44
<b>PROGRAMA</b>	<b>0060 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	



<b>AÇÃO</b>	2093 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(a criar) 3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	2.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>102.302,83</b>

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Superávit Financeiro apurado no balanço financeiro de 2022 na ficha (a criar) na categoria econômica 3.3.90.93, fonte 02 no valor de R\$ 47.280,39;
- Superávit Financeiro apurado no balanço financeiro de 2022 na ficha (a criar) na categoria econômica 3.3.50.39, fonte 01 no valor de R\$ 52.222,44;
- Valor total do Superávit Financeiro R\$ 99.502,83;
- Anulação da dotação abaixo, no valor de R\$ 2.800,00.

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.14 – FMS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0060 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>	
<b>AÇÃO</b>	2093 – CRAS – Centro de Referência de Assistência Social	
<b>FONTE</b>	02 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculado	
<b>ELEMENTO</b>	(427) 3.3.90.30 – Material de Consumo	2.800,00
<b>TOTAL</b>		<b>102.302,83</b>

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 06 DE JUNHO DE 2023.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

VINICIUS KABATA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA  
OAB/SP 348.657  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos